CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

R E S O L U Ç Ã O Nº 366

Dispõe sobre remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura de 1993 a 1996.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de CR$14.212.313,41 (quatorze milhões, duzentos e doze mil, trezentos e treze cruzeiros e quarenta e um centavos) .

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 70% (setenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo .

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios e da verba de representação do Prefeito .

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Os valores fixados nesta Resolução serão atualizados pela variação do Indice de Preços ao Consumidor - IPC , ocorrida entre a data da aprovação desta Resolução e 1º de janeiro de 1993.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 24 de agosto de 1992.

GERALDO EUGÊNIO BARBOSA MANSUR
PRESIDENTE

DR. GERALDO OTÁVIO DE MELO FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

EDSON DA SILVA
SECRETÁRIO